



DECRETO Nº. 4.287, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023 e nomeia Comissão para a Avaliação e Fiscalização do Certame.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação, em caráter emergencial e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as informações contidas nos Memorandos 1 Doc nº 1.721/2023, 1.739/2023, 1.716/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, para o preenchimento de vaga do emprego público para:

I – Assistente Social, estando em aberto 01 (uma) vaga;

II - Técnico Operacional do Cras, estando em aberto 01 (uma) vaga;

III – Motorista, estando em aberto 01 (uma) vaga.

Art. 2º. - O referido Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, que emitirá Edital com as regras pertinentes ao presente processo.

Art. 3º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação e Fiscalização, com a finalidade executar, avaliar e fiscalizar a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2023, que será composta pelos seguintes servidores públicos:

I - Benedito Emilio Cezar Fernandes - CPF: 340.803.648-90;

2



II - Gabriela Aparecida de Moraes - CPF: 450.202.038-90;

III - Roberta Colombi - CPF: 256.288.258-74;

IV - Marion Ribeiro Vieira - CPF: 099.373.176-73;

V - Weslei de Oliveira da Silva – CPF: 409.740.158-06;

VI - Igor Matheus Silva Venâncio – CPF: 442.956.768-96.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 27 de Outubro de 2023.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Assessor Jurídico